

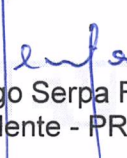


RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 2024/01/25

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno – PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a Filiação junto a uma Associação que trabalhe na promoção da integração entre os regimes de previdência em âmbito estadual junto ao PREVINIL, em nome da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ., CNPJ 05.309.718/0001-88, no valor total de R\$ 2.294,90 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Em, 20 de março de 2024



Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente - PREVINIL